

Demonstrações financeiras

**ATHON DESENVOLVIMENTO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

**(Anteriormente denominado Athon
Desenvolvimento Fundo de
Investimento em Participações em
Infraestrutura)**

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

**(Administrado pela Administrado pela BRL Trust
Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)**

**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
e Relatório do Auditor Independente**

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura)**

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de dezembro de 2024 e 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço Patrimonial.....6

Demonstração do resultado.....7

Demonstração do resultado abrangente.....8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9

Demonstração do fluxo de caixa.....10

Notas explicativas às demonstrações financeiras.....11



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

**Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)**

Administrado pela Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhia de capital fechado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R\$ 16.163 mil, representando 81,47% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa nº 5.1, incluem o Custo de Reposição, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5.1. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, procedimentos analíticos substantivos na mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5.1, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Direitos sobre vendas a receber

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de valores a receber era de R\$ 6.240, e representava 31,45% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e valorização dos valores a receber, bem como suas divulgações em notas explicativas, foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspecionamos o contrato referente aos saldos de valores a receber, bem como efetuamos recálculo independente baseado nos dados e premissas presentes no contrato, e, verificamos a liquidação financeira referente aos recebimentos auferidos. Adicionalmente, revisamos as divulgações nas nota explicativa 5.4.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os saldos de direitos sobre vendas a receber, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos saldos de valores a receber adotados pela Administradora do Fundo são adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além



**Shape the future
with confidence**

disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras,



**Shape the future
with confidence**

determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fabricio Pimenta', with a horizontal line extending to the right.

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
 (Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
 (CNPJ: 41.046.275/0001-43)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
 (CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Balço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			1	0,01%		57	0,29%
Disponibilidades			-	0,00%		1	0,01%
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,01%
Cotas de fundos de investimentos		1	1	0,01%	21	56	0,28%
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	1	1	0,01%	21	56	0,28%
Títulos e valores mobiliários			16.163	81,47%		22.481	112,51%
Ações de companhia		10.007.143	16.163	81,47%	10.048.302	22.481	112,51%
Ações de capital fechado	5.1	10.007.143	16.163	81,47%	10.048.302	22.481	112,51%
Outros ativos			6.240	31,45%		15	0,08%
Direitos sobre vendas a receber	5.3		6.240	31,45%		15	0,08%
Total do ativo			22.404	112,93%		22.553	112,88%
Passivo circulante							
Outras obrigações			2.566	12,93%		2.571	12,88%
Taxa de administração			-	0,00%		15	0,08%
Consultoria e assessoria			-	0,00%		26	0,13%
Auditoria e custódia			76	0,38%		40	0,20%
Obrigações sobre compras a pagar			2.490	12,55%		2.490	12,47%
Total do passivo			2.566	12,93%		2.571	12,88%
Patrimônio líquido			19.838	100,00%		19.982	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			22.404	112,93%		22.553	112,88%

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		(93)	12.475
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.1	(6.310)	12.475
Resultado com venda de ações	5.1	6.217	-
Resultado com outros ativos financeiros		1	38
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	1	38
Demais despesas/receitas	8	(52)	(519)
Auditoria e custódia	8	(37)	(108)
Honorários advocatícios	8	(8)	-
Taxa de fiscalização CVM	8	(7)	(7)
Taxa de administração	8 e 13	-	(185)
Consultoria e assessoria	8	-	(219)
Resultado do exercício		(144)	11.994

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 41.046.275/0001-43)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	(144)	11.994
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(144)	11.994

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8.610	8.610	(622)	7.988
Resultado do exercício	-	-	11.994	11.994
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.610	8.610	11.372	19.982
Resultado do exercício	-	-	(144)	(144)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	8.610	8.610	11.228	19.838

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 41.046.275/0001-43)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Fluxo de Caixa (método direto)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1	38
Pagamento de taxa de administração	(15)	(190)
Pagamento de consultoria e assessoria	(26)	(210)
Pagamento de auditoria e custódia	(1)	(68)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(7)
Pagamento de honorários advocatícios	(8)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(56)	(437)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(56)	(437)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	57	494
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	57
Saldo de variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(56)	(437)

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações) (“Fundo”) foi constituído em 18 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 99 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. O prazo de duração reflete a intenção explícita dos titulares de cotas de encerrar o Fundo após 10 anos da primeira subscrição de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residente ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pela Resolução CVM nº 30/21, e pela parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, “Resolução CVM 175” e “CVM”), bem como das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo será de até 4 anos, a contar da partir da última integralização de cotas, quando o “Fundo” realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser reduzido ou encerrado antecipadamente mediante a aprovação de cotistas representando 75% das cotas emitidas pelo Fundo.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando, inclusive, aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas especificamente nas Instruções da Comissão de Títulos e Valores Mobiliários - CVM nº 578 e 579 de 30 de agosto de 2016 e demais orientações emanadas pela CVM. Conforme mencionado na nota explicativa nº 19, a CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 03 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior à 90 dias.

c) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

d) Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

f) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 41.046.275/0001-43)
Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalente de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidade	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1	56
Total de caixa e equivalentes de caixa	1	57

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Renda Fixa BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela Rsm Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 1 (R\$ 38 em 2023) registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5. Ações de companhias fechadas

5.1 Movimentações

Nos exercícios de 2024 e 2023 ocorreram as seguintes movimentações:

Investida – Emitente	31/12/2023	Venda	Ajuste ao valor justo	31/12/2024	% de participação
Athon Desenvolvimento S.A	4.358	-	(2.628)	1.730	99,61%
Athon Desenvolvimento I S.A	17.920	-	(3.681)	14.239	99,99%
Athon Desenvolvimento II S.A (*)	3	(3)	-	-	0,00%
Athon Desenvolvimento III S.A (*)	5	(5)	-	-	0,00%
Athon Desenvolvimento IV S.A	23	-	-	23	99,94%
Athon Desenvolvimento V S.A	172	-	-	172	99,99%
Total	22.481	(8)	(6.310)	16.163	99,89%

Investida - Emitente	31/12/2022	Venda	Ajuste ao valor justo	31/12/2023	% de participação
Athon Desenvolvimento S.A	7.748	-	(3.390)	4.358	99,61%
Athon Desenvolvimento I S.A	1.979	-	15.941	17.920	99,99%
Athon Desenvolvimento II S.A	21	-	(18)	3	99,90%
Athon Desenvolvimento III S.A	20	-	(15)	5	99,90%
Athon Desenvolvimento IV S.A	37	-	(14)	23	99,94%
Athon Desenvolvimento V S.A	201	-	(29)	172	99,99%
TOTAL	10.006	-	12.475	22.481	99,89%

(*) Investidas vendidas pelo Fundo conforme descrito no trecho de cada investida abaixo. O ganho apurado pelo Fundo pela venda da Athon Desenvolvimento II S.A foi de R\$ 5.471 e pela Athon Desenvolvimento III S.A foi de R\$ 754. Totalizando um ganho na venda de R\$ 6.225 pelo Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2. Descrição das investidas

Athon Desenvolvimento S.A.

A Athon Desenvolvimento S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 12 de novembro de 2021.

A companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luix Carlos Berrini, 105, CJ 112- Torre 4, Cidade Monções, CEP: 04571-900.

A Companhia tem como objetivo social a: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; (ii) participação em outras sociedades; e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui Capital Circulante Líquido positivo consolidado de R\$ 2.486 (R\$ 2.564 negativo em 31 de dezembro de 2023). Em 2024, a Companhia registrou prejuízo no exercício de R\$371 (R\$348 em 2023).

Athon Desenvolvimento I S.A.

A Athon Desenvolvimento I S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 8 de abril de 2020. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112- Torre 4, Cidade Monções, CEP: 04571-900, São Paulo- SP.

A Companhia tem como objetivo social a: (i) participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; (ii) participação em outras sociedades; e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui Capital Líquido negativo no consolidado de R\$7.670 (R\$21.613 negativo em 31 de dezembro de 2023), decorrente principalmente á transações com partes relacionadas. Em 2024, a Companhia registrou prejuízo no exercício de R\$43 (R\$324 de prejuízo em 2023), ainda, apresentou fluxo de caixa consolidado líquido negativo consumido pelas atividades operacionais no montante de R\$27.227 (R\$33.159 positivo em 2023).

Athon Desenvolvimento II S.A.

Athon Desenvolvimento II S.A. ("Sociedade" e/ou "Empresa") foi constituída em 12 de novembro de 2019, é uma sociedade limitada, com prazo de duração indeterminado. A companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.

A companhia tem por objeto social a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a empresa tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; participação em outras sociedades; e demais entidades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da empresa.

Em 27 de agosto de 2024 o Fundo vendeu sua participação das ações da Athon Desenvolvimento II pelo valor de R\$ 5.471.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Athon Desenvolvimento III S.A.

Athon Desenvolvimento III S.A. ("Sociedade" e/ou "Empresa") foi constituída em 12 de novembro de 2019, é uma sociedade limitada, com prazo de duração indeterminado. A companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.

A companhia tem por objeto social a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a empresa tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; participação em outras sociedades; e demais entidades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da empresa.

Aos 06 de agosto de 2024 o Fundo vendeu sua participação das ações da Athon Desenvolvimento III pelo valor de R\$ 754.

Na data da venda o Fundo detinha 182.340 ações que representavam 90,90% do total das ações da investida.

Athon Desenvolvimento IV S.A.

Athon Desenvolvimento IV S.A. ("Sociedade" e/ou "Empresa") foi constituída em 12 de novembro de 2019, é uma sociedade limitada, com prazo de duração indeterminado. A companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.

A companhia tem por objeto social a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a empresa tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; participação em outras sociedades; e demais entidades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da companhia é de R\$ 37 dividido em 36.886 ações, com valor nominal de R\$ 1 totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Athon Desenvolvimento V S.A.

Athon Desenvolvimento V S.A. ("Sociedade" e/ou "Empresa") foi constituída em 12 de novembro de 2019, é uma sociedade limitada, com prazo de duração indeterminado. A companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.

A companhia tem por objeto social a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital a empresa tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; participação em outras sociedades; e demais entidades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da companhia é de R\$ 202 dividido em 201.798 ações, com valor nominal de R\$ 1 totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

5.3 Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em virtude disso, seus investimentos em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R\$ 16.163 (R\$ 22.481 em 2023).

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado líquido negativo de R\$ 6.310 (em 2023 resultado líquido positivo de R\$ 12.475) apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

Considerando todos os relatórios gerenciais, relatórios de evolução de implantação e estudos disponibilizados, as premissas previamente apresentadas no relatório de valuation elaborado pela UHY Bendoraytes, a veracidade e qualidade informações públicas utilizadas como base das premissas, em especial às divulgadas pelo Banco Central do Brasil e a metodologia anteriormente descrita e debatida com a equipe técnica do ATHON.

Athon Desenvolvimento S.A e Athon Desenvolvimento I S.A

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a determinação do valor justo dos projetos com base na metodologia do Custo de Reposição.

Visto que o escopo do projeto consistiu na realização do estudo de valor de trinta e três projetos de usinas fotovoltaicas de geração distribuída, em fase de desenvolvimento, ou seja, as usinas não estão em operação, com isso, não possuem fluxo de recebíveis para avaliação.

Os analistas optaram por realizar o cálculo do valor justo através dessa metodologia por entenderem que se trata de projetos de energia, em alto crescimento. Com isso, os avaliadores entendem que não seria viável a preparação da avaliação por meio fluxo de caixa descontado.

Direitos sobre vendas a receber

Conforme contrato de compra e venda de quotas celebrado em 10 de março de 2022, o Fundo realizou a venda de 17 empresas pelo montante total de R\$6.255. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo a receber decorrente dessa operação era de R\$6.240 (R\$15 em 31 de dezembro de 2023).

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará no compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritas abaixo.

Riscos relacionados ao Fundo e às suas cotas

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmos a não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para o Fundo e seus cotistas, bem como desenquadramento da carteira de investimentos do Fundo. Parte material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de infraestrutura, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

Risco de resgate das cotas e/ou das cotas amortizáveis em títulos e/ou valores mobiliários: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas e/ou as cotas amortizáveis venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo integrantes da carteira. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

razão da liquidação do Fundo.

Risco de concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, de 90% do seu patrimônio líquido em ativos alvo. Tendo em vista que até 100% do patrimônio líquido poderá ser investido em uma única companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em poucos ativos alvo. A possibilidade de concentração da carteira de investimentos do Fundo em ativos alvo de emissão de uma única ou poucas companhias investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das referidas companhias investidas. Alterações da condição financeira de uma companhia investida, alterações de condição financeira de uma companhia investida, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, a possibilidade de concentração em ativos de emissão de sociedade(s) alvo que atuem no setor de energia, em especial geração distribuída, representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo: na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicial, ente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial o Administrador, o Gestor e o Consultor de Investimentos não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão do Fundo por ele detidas.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos relacionados com a legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos, bem como alterações na sua incidência e a revogação de isenções. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as companhias investidas e demais ativos alvo integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o tratamento tributário aplicável aos cotistas, descritos no capítulo XVIII do regulamento, baseia-se na constituição do Fundo com, no mínimo, 5 cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo, observado, ainda, o limite de participação. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, e não há regulamentação a respeito dos setores de atuação e dos requisitos aplicáveis para FIP-IE, há lacunas nas regulamentações e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Instrução CVM 578, não será aplicável aos cotistas, o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478.

Risco de desenquadramento: não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo por prazo superior ao previsto no regulamento e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de governança: caso o fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas do Fundo, mediante deliberação em assembleia geral de cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor e/ou o consultor de investimentos tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos créditos de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das cotas do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de emissão do fundo e perdas aos cotistas.

Risco relativo à elaboração de estudo de viabilidade pelo consultor de investimentos ou pelo gestor, conforme o caso: o estudo de viabilidade para realização de ofertas de cotas pelo fundo poderá ser elaborado pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, existindo, portanto, o potencial risco de conflito de interesses. Também não é possível assegurar que as premissas adotadas pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, na elaboração do estudo de viabilidade e as projeções nelas baseadas se concretizem. Tendo em vista que o estudo de viabilidade relativo às ofertas de cotas pelo fundo poderá ser realizado pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, o investidor do fundo deverá ter cautela na análise das informações apresentadas na medida em que o estudo de viabilidade foi elaborado por pessoa responsável por assessorar a gestão da carteira do fundo. Dessa forma, o estudo de viabilidade pode não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente as informações disponibilizadas ao mercado e, consequentemente, a decisão de investimento pelo investidor.

Risco de liquidação do fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento: caso o investimento em ativos alvo não seja concluído dentro do prazo máximo de 180 dias após obtido o registro de funcionamento do fundo na CVM para iniciar suas atividades e o fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido em seu regulamento e na Lei nº 11.478, o fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478. Em caso de liquidação do Fundo, o administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram boletim de subscrição de ofertas de cotas do fundo. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 dias úteis contados do término do referido prazo para enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela assembleia, o administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o boletim de subscrição no âmbito da oferta, no prazo de até 3 dias úteis contados da referida assembleia, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Riscos relacionados ao setor econômico

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou consultor de investimentos, tais como ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômicas e monetária tem envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento de tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do fundo.

Riscos relacionados aos ativos alvo

Risco de liquidez dos ativos alvo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos alvo que compõem a carteira do fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIELABRATÓRIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de emissão do fundo e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados aos ativos alvo: a participação do fundo no processo decisório das companhias investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas, ou (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do fundo e o valor das cotas do fundo. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto a possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do fundo poderão ser feitos em companhias, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas do fundo.

Risco relacionado à oneração de ativos dos ativos alvo em virtude de financiamento de projetos: os ativos alvo, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das companhias emissoras dos ativos alvo, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as companhias investidas não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser executadas e vendidas a terceiros, causando prejuízo ao fundo e aos cotistas.

Risco relacionados à extinção de contratos de concessão: há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por companhia investida pelo fundo com o poder concedente (caso a companhia saia-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do fundo.

Riscos ambientais: as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquela que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os ativos alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o fundo.

Risco relacionado à não aquisição dos ativos alvo: os documentos relacionados à aquisição ativos alvo ainda se encontram em fase de negociação, não tendo as respectivas auditorias dos projetos sido concluídas pelo consultor de investimentos até a presente data. Neste sentido, o resultado final da auditoria pode não ser satisfatório, podendo o consultor de investimento decidir não investir em um ou mais ativos alvo. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladoras e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos projetos na forma contemplada pelo consultor de investimentos. Nesse caso, não há garantia de que o fundo investirá, direta ou indiretamente, nos ativos descritos no prospecto da oferta, e que os investimentos em tais ativos, caso efetivados, serão realizados na forma descrita no referido documento.

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do fundo.

Risco de completion: as companhias investidas poderão estar sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da companhia investida. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: *cost overruns*; cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao fundo.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: ocorre quando a produtividade do projeto da companhia investida não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela companhia investida. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outro, e pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Riscos relacionado com o inadimplemento de clientes das sociedades alvo: cada projeto desenvolvido é destinado a um cliente e envolve a celebração dos contratos específicos. A estrutura destes contratos pode variar conforme o projeto e o respectivo cliente. O inadimplemento, pelo cliente, dos valores devidos no âmbito dos respectivos contratos, poderá comprometer a viabilidade econômico-financeira do respectivo projeto e, portanto, a rentabilidade das cotas.

Risco relacionados ao setor de atuação dos ativos alvo

Risco relacionado a alterações à legislação do setor elétrico o fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as atividades de concessão e operação de instalação de energia elétrica e os ativos alvo. As atividades dos ativos alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia – MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios dos ativos alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos ativos alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos ativos alvo e causar um efeito adverso sobre o fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que os ativos alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e as leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento, poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do fundo.

Risco relacionado com a regulação do setor de geração distribuída: o fundo investirá parcela preponderante de seus recursos em ativos alvo relacionados com projetos de geração distribuída. Como é de conhecimento público, este setor passa por discussões a respeito da alteração em seu marco regulatório, em especial no contexto de consulta pública ANEEL nº 25/2019 (CP 25/2019), no âmbito da qual se debate a proposta de alteração das

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIELABRATÓRIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

resoluções normativas ANEEL nº 482/2012 e nº 414/2010, bem como do módulo 3 do PRODIST, aplicáveis à micro e à minigeração distribuída de energia elétrica do Brasil. Nesta consulta, discute-se o aprimoramento da norma de modo a verificar a adequação da metodologia de cálculo dos benefícios hoje auferidos pelo consumidor em contraposição com eventual "subsídio cruzado" que estaria onerando aquelas que não possuem geração distribuída, existindo, portanto, uma discussão sobre o aspecto econômico da norma. Em paralelo às discussões no âmbito da ANEEL, o Poder Legislativo tem indicado que encaminhará com projetos de lei para regular o marco legal da geração distribuída com pontos distintos definidos pela ANEEL. Destaca-se, nesse sentido, no PL nº 2.215/2020, do Dep. Beto Pereira, que propõe critérios diversos em relação àquelas propostas pela ANEEL para a tarifação de geração distribuída, baseados em gatilhos de energia injetada na rede em comparação à carga da distribuidora (e não em relação à potência instalada de centrais de geração distribuída, como proposta da ANEEL). Não há garantias sobre: (i) se a nova regulação advirá da ANEEL, de lei aprovada no Congresso Nacional ou de ambos, e que em medida estas normas conterão comandos consistentes entre si; (ii) independentemente da origem da norma, a extensão da alteração e seu impacto sobre os projetos existentes; e (iii) os contratos celebrados pelas sociedades alvo serão resiliados ou rescindidos ou, ainda, terão sua remuneração reduzida em razão destes eventos. Estes eventos podem gerar um impacto adverso relevante sobre a receita das sociedades alvo e a rentabilidade dos projetos por elas desenvolvidos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R\$	% PL médio	R\$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	45	0,23%	327	2,64%
Consultoria e assessoria	-	-	219	1,77%
Auditoria e custódia	37	0,19%	108	0,87%
Honorários advocatícios	8	0,04%		
Despesa remuneração do administrador	-	-	185	1,49%
Taxa de administração	-	-	185	1,49%
Despesas de serviços do sistema financeiro	7	0,04%	7	0,06%
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04%	7	0,06%
Total Geral	52	0,27%	519	4,19%

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 20.003 (R\$ 12.405 em 2023).

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	(0,72%)	150,14%
Patrimônio líquido médio R\$/mil	20.003	12.405
Valor da cota	2.303,8177	2.320,6738

Rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a) Emissão

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R\$1.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não foram emitidas cotas.

b) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização de cotas

As amortizações parciais ou totais das cotas serão realizadas pela Administradora a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme decisão da Gestora, à medida que os ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos Valores Mobiliários e Outros Ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes. Será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

A administradora deverá realizar os pagamentos de amortização de cotas, por meio da CETIP, conforme as cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista ou mediante mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando de sua liquidação antecipada, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, será possível a entrega de valores mobiliários ou outros ativos como pagamento de amortização e resgate de cotas ou na prorrogação do prazo de duração.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

Quando da amortização de cotas, a Administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

As cotas poderão ser registradas para a distribuição no MDA (Módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3) e poderão ser registradas para negociação no SF (Módulo de fundos, administrado e operacionalizado pela B3), observado que, nos termos da instrução CVM nº 476/09, as cotas objeto de oferta restrita somente poderá ser negociadas na CETIP entre investidores profissionais depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição.

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação conforme deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

Dividendos e juros sobre capital próprio inerentes às ações detidas pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, poderão ser repassados diretamente aos cotistas, conforme facultado pela Instrução Normativa nº 1.022/2010.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve amortização de cotas.

d) Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, de acordo com as instruções do gestor e o disposto nos compromissos de investimento.

As chamadas de capital para a realização de investimentos em valores mobiliários serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração e estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista. As chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do fundo também serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos e/ou em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não foram integralizadas cotas.

11. Serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

Os serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

13. Remuneração da administração

Taxa de administração

O Fundo possui isenção na taxa de administração a partir da data de 18 de outubro de 2023, enquanto for

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Até 18 de outubro de 2023, pela prestação de serviços de administração e gestão ao Fundo a administradora recebia uma remuneração ("Taxa de Administração"), correspondente a 2% ao ano, com um mínimo mensal de R\$ 20, a partir da data da primeira integralização de cotas, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que fosse maior, e era devida, a título de remuneração ao administrador, ao gestor e ao consultor de investimentos.

A taxa de administração com base no patrimônio líquido do dia anterior e era calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente, como despesa do fundo.

A taxa de administração era paga, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente aos dos serviços prestados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo incorreu em despesas no montante de R\$ 0, e em 2023 (R\$185).

Não é cobrada taxa de ingresso e/ou taxa de saída dos cotistas. Os cotistas do Fundo também estão isentos do pagamento de qualquer comissão.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, o custodiante fazia jus a uma remuneração que era faturada diretamente ao Fundo, limitada ao valor máximo anual de 0,001% (um inteiro por cento) do patrimônio líquido do Fundo ao ano, paga conjuntamente com a taxa de administração.

14. Legislação tributária

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não havia saldo com partes relacionadas. Foi pago valor de taxa de administração no montante de R\$ (15), e em 2023 (R\$190).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos LTDA. e serviços de custódia e gestão, com a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Vide nota 13.

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

17. Alterações estatutárias

Em 8 de janeiro de 2024 por meio da assembleia geral de cotistas foi aprovado a alteração do Artigo 37 do Regulamento, para isentar o Fundo da cobrança da taxa de administração, com efeitos retroativos desde 18 de outubro de 2023, enquanto a presente Administradora for a prestadora de serviços de Administração do Fundo.

Em 31 de outubro de 2024 por meio da assembleia geral de cotistas foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a alteração da razão social do fundo de “Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” para “Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, uma vez que o Fundo passou por uma reorganização e deve atender às normas legais para a sua nova classificação; e
- (ii) os eventuais ajustes no regulamento decorrentes da alteração da classificação do Fundo de Infraestrutura para Multiestratégia.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM no 175 em 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição, dentre outras, à Instrução

ATHON DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
(Anteriormente denominado Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)

(CNPJ: 41.046.275/0001-43)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

CVM 578/16. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho 2025. Até a data da presente demonstração financeira o Fundo ainda não estava adaptado a Resolução CVM nº 175/22. O Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Instrução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração do Fundo, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2024 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras, sobre a reforma do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 202, conforme alterada ("RCVM 175"), bem como outros ajustes de redação e organização, conforme minuta disponibilizada aos cotistas.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável